



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO

LEI Nº 389-A, de 04 de Abril de 1994.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito especial e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$...... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), destinado a fazer face às despesas com a amortização do principal da dívida contraída com o INSS e FGTS.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe a presente Lei, correrão por conta da anulação de dotações constantes do orçamento vigente, em igual valor.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo primeiro, receberá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0308033	DÍVIDA INTERNA
03080332.49	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E AO FGTS.
4351	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA 10.000.000,00.

Art. 4º - As despesas, relativas a amortização dos débitos referido no Art. 1º empenhadas e pagas à conta de outras dotações, serão devidamente apropriadas na dotação específica, referida no Artigo anterior, logo após a publicação da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ

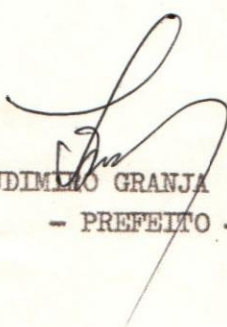
Cont...

fls.02

ba
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 04(quatro) dias do mês de Abril do ano de 1994.


LAUDIMIRO GRANJA
- PREFEITO -